

LEI N.º 07/2002

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA, para o exercício de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei N.º 96, de 2001, os programas de números 57 a 65 discriminados em anexos específicos de mesmos números.
- § 1.º O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que integram o Plano Plurianual do Município.
- 2.º O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.
- Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.
 - Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2002.

Humberto da Mota Barbosa

Prefeito